



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Palácio de Buquira

LEI Nº 1.299, DE 23 DE JUNHO DE 2005.

Dispõe sobre majoração dos vencimentos, com alteração dos Anexos I e III de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.286, de 28 de fevereiro de 2005 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 46, § 7º da Lei Orgânica, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados, fazendo parte integrante da presente Lei os Anexos: I – Dos Empregos Permanentes e III – Dos Empregos em Comissão, instituídos pela Lei Municipal nº 1.286, de 28 de fevereiro de 2005.

§ 1º - Os benefícios da revisão salarial dispostos no Anexo I – Dos Empregos Permanentes de que trata o *caput* ficam estendidos aos proventos dos servidores inativos e pensionistas, nos mesmos índices dos respectivos empregos efetivos, nos termos do § 4º do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Monteiro Lobato e § 4º do art. 40 da Constituição Federal.

§ 2º - O adicional de atividade exclusiva para o médico clínico geral, responsável pelo desenvolvimento do Programa de Saúde da Família – PSF, a título de complementação da remuneração, instituído pelo artigo 3º da Lei nº 1278, de 23 de junho de 2004, passa a ser de R\$ 2.175,57 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente para o presente exercício financeiro, suplementadas se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 23 de junho de 2005.


Ver. Thiago Prince Macedo
- Presidente da Câmara -

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos 23 de junho de 2005.


Ana Paula Aparecida da Silva
- Chefe da Secretaria Geral -



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Palácio de Buquira

ANEXO I

DOS EMPREGOS PERMANENTES

QTD	DENOMINAÇÃO		VENCIMENTOS
01	Advogado	20 h	912,06
10	Agente Comunitário de Saúde	40 h	330,00
02	Agente de Saneamento	40 h	330,00
50	Ajudante de Serviços Diversos	44 h	330,00
03	Assistente Administrativo	40 h	463,84
01	Assistente Administrativo II	40 h	641,04
01	Assistente de serviços de Saúde	44 h	863,85
01	Assistente de Serviços de Transportes	44 h	836,48
01	Assistente do Setor de Finanças	40 h	863,85
04	Assistente Social	40 h	798,65
01	Assistente Social II	40 h	889,06
04	Atendente	44 h	330,00
10	Atendente de Enfermagem	44 h	402,61
03	Auxiliar de Almoxarife I	44 h	445,61
03	Auxiliar de Almoxarife II	44 h	526,39
02	Auxiliar de Biblioteca	20 h	330,00
05	Auxiliar de Classe – Ensino	20 h	330,00
06	Auxiliar de Enfermagem	44 h	651,47
05	Auxiliar Odontológico	40 h	330,00
01	Auxiliar de Recursos Humanos	40 h	463,84
02	Carpinteiro	44 h	380,45
01	Chefe de Pessoal	40 h	745,28
01	Coordenador de Meio Ambiente	40 h	781,77
05	Dentista	20 h	1.743,68
03	Dentista	40 h	3.426,19
02	Eletricista	44 h	418,24
02	Enfermeiro Padrão	40 h	2.176,49
01	Engenheiro Civil	20 h	836,49
01	Engenheiro Agrônomo	20 h	836,49



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Palácio de Buquira

08	Escriturário I	40 h	343,97
08	Escriturário II	40 h	377,85
02	Fiscal de Obras	40 h	456,03
01	Fiscal de Transportes	40 h	456,03
01	Fonoaudiólogo	40 h	846,91
04	Inspetor de Alunos	40 h	334,86
03	Lavador de Veículos	44 h	330,00
02	Mecânico	44 h	794,79
01	Médico Clínico Geral	40 h	3.426,19
02	Médico Anestesiologista	10 h	879,49
02	Médico Cardiologista	10 h	879,49
01	Médico Chefe	20 h	1.743,68
04	Médico Clínico Geral	20 h	1.743,68
03	Médico Clínico Geral	40 h	3.426,19
01	Médico Ginecologista	20 h	1.743,68
02	Médico Pediatra	20 h	1.743,68
01	Médico Veterinário	40 h	1.527,14
11	Motorista I	44 h	416,94
21	Motorista II	44 h	502,94
01	Motorista e Comprador	44 h	706,20
01	Odontopediatra	20 h	1.713,68
04	Operador de Máquina I	44 h	560,26
04	Operador de Máquina II	44 h	651,47
03	Operador de Máquina Agrícola	44 h	418,24
01	Operador de Copiadora	40 h	330,00
02	Orientador Educacional	40 h	1.091,42
08	Pedreiro	44 h	394,79
01	Professor de Classe Especial	20 h	493,39
20	Professor de Pré-Escola	25 h	623,15
01	Professor de Pré-Escola	40 h	997,04
03	Professor de Educação Física	30 h	840,40
03	Professor de Educação Física	40 h	1.110,79
20	Professor de Educação Básica I	30 h	795,36
20	Professor de Educação Básica II	20 h	530,24



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Palácio de Buquira

01	Psicólogo	20 h	526,39
01	Responsável pelo cadastro	40 h	416,94
01	Responsável pelo Serviço de Saúde	44 h	416,94
01	Responsável pelos Serviços Rurais	44 h	416,94
01	Responsável pelos Serviços Urbanos	44 h	416,94
13	Servente I	44 h	330,00
05	Servente II	44 h	330,00
01	Supervisor de Merenda Escolar	44 h	390,88
01	Técnico Contábil Júnior	40 h	904,13
01	Técnico em Agropecuária	40 h	853,43
02	Técnico em Radiologia	20 h	610,50
01	Terapeuta Ocupacional	20 h	1.743,68
01	Tesoureiro	40 h	745,28
10	Vigia	44 h	362,21
04	Zelador	40 h	330,00



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Palácio de Buquira

ANEXO III

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO		VENCIMENTOS
01	Assessor Jurídico	20 h	1.575,77
01	Assessor Desportivo	40 h	1.010,00
01	Assessor Especial	40 h	1.010,00
01	Chefe dos Serviços de Saúde	40 h	510,75
01	Chefe de Serviços do S.E.R.M.	44 h	664,51
01	Chefe Geral da Área de Saúde	40 h	3.108,95
01	Coordenador Cultural	40 h	760,44
01	Coordenador de Imprensa	40 h	760,44
02	Coordenador de Serv. Gerais	40 h	760,44
01	Coordenador do Serv. de Transporte	40 h	760,44
01	Diretor Administrativo	40 h	1.432,52
01	Diretor de Educação	40 h	1.432,52
01	Diretor de Escola	40 h	1.295,38
01	Diretor Esportes, Lazer e Cultura	40 h	1.432,52
01	Diretor de Meio Ambiente	40 h	1.432,52
01	Diretor de Obras	40 h	1.432,52
01	Diretor de Planejamento	40 h	1.432,52
01	Diretor de Promoção Social	40 h	1.432,52
01	Diretor de Saúde	40 h	1.432,52
01	Diretor de Turismo	40 h	1.432,52
01	Diretor de Serviços de Transportes	40 h	1.432,52
01	Diretor de Serviços Municipais	40 h	1.432,52
01	Diretor de Serviços Urbanos	40 h	1.432,52
01	Diretor Financeiro	40 h	1.432,52
01	Professor Coordenador	40 h	836,49
01	Secretário de Escola	40 h	569,39
01	Secretário do Gabinete I	40 h	526,39
02	Secretário do Gabinete II	40 h	750,00
01	Supervisor em Orientação Escolar	40 h	794,79
03	Vice-Diretor de Escola	40 h	904,13